



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1348

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1348

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.117, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO COM SESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "DIOGO FERNANDES NOBLE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0008374/2022, de autoria do Senhor **MÁRCIO EDUARDO SIMINIO LOPES**;

CONSIDERANDO que o evento denominado **3º GUARARAPES RODEIO FEST** é tradição em nossa cidade, ocorrendo há vários anos, e que somente não foi realizado nos anos de 2020 e 2021 devido a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que não haverá qualquer dispêndio de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Guararapes na organização do referido evento, que é responsabilidade de seus idealizadores;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o Recinto de Exposição "Diogo Fernandes Noble", no dia 31 de julho de 2022, em favor do Senhor Márcio Eduardo Siminio Lopes e/ou de sua empresa Márcio Eduardo Siminio Lopes - ME, para exploração do local para a realização do evento denominado "3º Guararapes Rodeio Fest", com a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento durante o referido evento.

Art. 2º Caberá ao PERMISSONÁRIO o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas a saber:

a) Realização de seguro de vida aos frequentadores do evento;

b) Realização de seguro de vida aos peões e demais colaboradores do evento;

c) Obrigatoriedade de toda a documentação para obtenção de Alvará, referente ao Corpo de Bombeiro e Juizado da Infância e Juventude;

d) Proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos, inclusive com afixação de faixas nesse sentido, além de destinar equipe, devidamente treinada e instruída, com a finalidade de conferência documental da idade dos frequentadores nos acessos ao local da festa, com o fornecimento de pulseiras de identificação dos menores ou outro adereço que permita

distinção de seu portador das demais pessoas - àqueles que preenchem os requisitos legais para o consumo de etílicos;

e) Nos dias 28, 29 e 31 de julho de 2022, a entrada ao Recinto será mediante a doação de 01 (um) quilo de alimento;

f) No dia 30 de julho de 2022, a contratação de show artístico com banda ou dupla de reconhecimento pela mídia, podendo, a critério do PERMISSONÁRIO, ser realizada a cobrança de ingresso no valor de até R\$ 60,00 (Sessenta reais) por pessoa;

g) Doação dos gêneros alimentícios arrecadados durante o evento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Guararapes;

h) Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

I. Cerveja - R\$ 7,00 (Sete reais);

II. Refrigerante - R\$ 5,00 (Cinco reais);

III. Água Mineral - R\$ 5,00 (Cinco reais).

i) Ainda é de obrigatoriedade do PERMISSONÁRIO apresentar caução em dinheiro ou cheque, seguro garantia, ou fiança bancária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para cobertura de eventuais danos causados por conta do evento, que será liberado após o término do evento caso não tenha ocorrido qualquer dano.

Art. 3º Em caso excepcional, devido a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), ou qualquer outro fator de força maior ou caso fortuito, a Prefeitura Municipal de Guararapes não se responsabiliza pelo adiamento ou cancelamento do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 28 de julho de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.729, DE 27 DE JULHO DE 2022

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1348

Página 3 de 3

Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Júlio César Barbosa**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Mecânica da Frota, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Valdeci Ferreira Neves**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Transporte Escolar, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 157/2022, Dispensa nº 076/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.730, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “DIOGO FERNANDES NOBLE”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o requerimento nº 0008374/2022, protocolado pelo senhor Marcio Eduardo Siminio Lopes, na data de 28 de julho de 2022, que a este integra; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.117, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o uso das dependências do Recinto de Exposições “Diogo Fernandes Noble”, no dia 31 de julho de 2022, ao senhor **Marcio Eduardo Siminio Lopes**, portador do RG nº 15.297.912 e do CPF nº 090.689.328-37, residente a Rua Passeio Cambará, nº 101, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, para a realização do **3º Guararapes Rodeio Fest**.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Assistencial Francisco Cândido Xavier

Objeto - Repasse de recurso financeiro para execução de serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, a ser realizado no exercício de 2022.

Nº - 041/2022

Assinatura - 27 de julho de 2022

Vigência - 27 de julho de 2022 a 04 de outubro de 2022